



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 27 de Maio de 2009 (04.06)  
(OR. en)**

**10125/09**

**TELECOM 115  
DATAPROTECT 39  
JAI 319  
PROCIV 78**

**NOTA**

---

de: Grupo das Telecomunicações e dos Serviços da Sociedade da Informação  
para: Coreper/Conselho  
n.º prop. Com: 8375/09 TELECOM 69 DATAPROTECT 24 JAI 192 PROCIV 46

---

Assunto: Política Europeia de Segurança das Redes e da Informação  
– Orientações para a troca de pontos de vista

---

Tendo em vista o Conselho TTE de 11 de Junho de 2009, envia-se em anexo, para informação das delegações, as orientações definidas pela Presidência para a troca de pontos de vista entre os Ministros.

**ORIENTAÇÕES PARA A TROCA DE PONTOS DE VISTA SOBRE  
O FUTURO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DAS REDES E DA INFORMAÇÃO  
CONSELHO TTE, 11 de Junho DE 2009**

## **1. INTRODUÇÃO**

As redes de informação e os sistemas de informação tornaram-se o sistema nervoso da nossa sociedade moderna. Muitos serviços e processos na nossa economia e sociedade estão cada vez mais dependentes do seu bom funcionamento, e a sua segurança e resiliência suscitam uma preocupação crescente.

Os riscos relacionados com as tecnologias da informação e da comunicação constituem um desafio constante para a Europa sobretudo devido à natureza em constante evolução das ciber-ameaças, à sua crescente complexidade, e à mundialização. Este desafio é exacerbado pelas interdependências das infra-estruturas mundiais, pelas tecnologias emergentes, a ubiquidade das tecnologias da informação e da comunicação, a falta de normas mínimas e a constante convergência de tecnologias.

Os desafios à segurança das redes e da informação exigirão uma resposta europeia firme e coordenada. Ciberataques recentes visando países específicos demonstraram que um país sozinho pode ser muito vulnerável. Uma abordagem a nível da UE que complemente e reforce as iniciativas nacionais é um elemento essencial da política de segurança das redes e da informação.

## **2. ENISA – A AGÊNCIA EUROPEIA DE SEGURANÇA DAS REDES E DA INFORMAÇÃO**

Para fazer face aos desafios de segurança que se deparam à sociedade de informação, a Comunidade Europeia criou, em 2004, a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação<sup>1</sup> (ENISA) que tem por objectivos garantir um nível elevado e efectivo de segurança das redes e da informação na Comunidade e desenvolver a cultura da segurança das redes e da informação em benefício dos cidadãos, dos consumidores, das empresas e das administrações.

---

<sup>1</sup> Regulamento (CE) n.º 460/2004 do Parlamento Europeu do Conselho, de 10 de Março de 2004, JO L 77 de 13.3.2004, p. 1-11.

A ENISA foi inicialmente criada por um período de cinco anos (2004-2009). Em 24 de Setembro de 2008, o Conselho e o Parlamento Europeu adoptaram um Regulamento que prorroga o mandato da ENISA por três anos até 13 de Março de 2012<sup>1</sup>. Para o período de 2004-2012, a ENISA dispõe de um orçamento anual de cerca de oito milhões de euros e cerca de 50 membros do pessoal.

A fim de avaliar as opções para o futuro da ENISA depois de Março de 2009, a Comissão lançou uma avaliação do desempenho da Agência desde a sua criação por um painel de peritos externos<sup>2</sup>. Em Junho de 2007, a Comissão emitiu uma comunicação sobre a avaliação da ENISA,<sup>3</sup> que continha uma apreciação do relatório do grupo de peritos externos e apresentava as recomendações do Conselho de Administração da ENISA. As principais constatações desse relatório dos peritos confirmaram a validade da política que esteve na base da criação da ENISA e dos seus objectivos originais e, em particular, a sua contribuição para a realização de um verdadeiro mercado interno das comunicações electrónicas.

O Conselho de Administração da ENISA emitiu recomendações relativas a eventuais alterações ao Regulamento relativo à ENISA<sup>4</sup>. As principais recomendações referiam que o Regulamento relativo à ENISA deveria ser revisto para prorrogar o respectivo mandato, que este deveria ser novamente objecto de revisão, que o âmbito da Agência não deveria ser alterado e que o Regulamento deveria ser revisto com vista a combinar os artigos 2.º e 3.º<sup>5</sup> a fim de definir objectivos chave baseados em resultados que sejam realistas e que estejam ao alcance da Agência.

---

<sup>1</sup> Regulamento (CE) n.º 1007/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Setembro de 2008 que altera o Regulamento (CE) n.º 460/2004, que cria a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, no que respeita à duração da agência

<sup>2</sup> "Evaluation of the European Network and Information Security Agency", Relatório final do painel de peritos, IDC EMEA, 8.1.2007.  
[http://ec.europa.eu/dgs/information\\_society/evaluation/studies/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/dgs/information_society/evaluation/studies/index_en.htm)

<sup>3</sup> COM(2007)285 final

<sup>4</sup> Disponível no sítio: [http://enisa.europa.eu/pages/03\\_02.htm](http://enisa.europa.eu/pages/03_02.htm) Discutido igualmente em COM(2007) 285 final.

<sup>5</sup> Relativos, respectivamente, aos objectivos e tarefas.

### **3. CONTEXTO POLÍTICO DA TROCA DE PONTOS DE VISTA**

Em 2 de Setembro de 2008, na sua intervenção na sessão plenária do Parlamento Europeu, a Comissão apelou ao Parlamento Europeu e ao Conselho para que iniciassem, no início de 2009, um intenso debate sobre a abordagem europeia no que diz respeito à segurança das redes e à forma de lidar com os ciberataques, e incluíssem o futuro da ENISA nessas reflexões.

Em 24 de Setembro de 2008, nos considerandos do Regulamento que prorrogava o mandato da ENISA, o Conselho e o Parlamento Europeu apelaram a um aprofundamento do debate sobre a Agência e sobre a orientação geral dos esforços envidados a nível europeu para uma maior segurança das redes e da informação.

### **4. MEDIDAS PREPARATÓRIAS**

Com vista a facilitar o debate, como primeira medida, os serviços da Comissão organizaram uma consulta pública sobre os eventuais objectivos de uma política de segurança das redes e da informação reforçada a nível da UE e sobre os meios de realizar esses objectivos, de 7 de Novembro de 2008 a 9 de Janeiro de 2009. Os serviços da Comissão organizaram igualmente um seminário que teve lugar em 15 de Dezembro de 2008 com peritos na segurança das redes e da informação de organismos competentes dos Estados-Membros para discutir a natureza evolutiva dos desafios à segurança, eventuais prioridades e objectivos de política para lidar com esta evolução dos desafios, e os instrumentos e mecanismos necessários para um reforço da política de segurança das redes e da informação a nível europeu.

No âmbito da consulta pública sobre o futuro da ENISA, uma ampla maioria dos inquiridos apoiaram a prorrogação do mandato da Agência e advogaram um papel alargado das actividades de segurança das redes e da informação a nível europeu no que diz respeito à cooperação, bem como um aumento dos recursos que lhe são atribuídos.

### **5. ACCÇÕES EM CURSO SOBRE A PROTECÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS CRÍTICAS DA INFORMAÇÃO**

No contexto da iniciativa global sobre o PEPIC (Programa Europeu para a Protecção das Infra-estruturas críticas), a Comissão Europeia aprovou recentemente uma comunicação sobre a protecção das infra-estruturas críticas da informação "Proteger a Europa contra os ciberataques e as perturbações em grande escala: melhorar a preparação, a segurança e a resiliência."<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> COM(2009) 149

A referida comunicação propõe uma série de medidas a curto-médio prazo (até 2011) sobre a segurança e a resiliência das infra-estruturas críticas da informação, que incluem: fomentar a cooperação europeia entre equipas nacionais/governamentais de resposta a emergências informáticas; incentivar o sector privado a partilhar a informação e a divulgação de boas práticas no sector público; apoiar a partilha da informação bem como as boas práticas entre Estados-Membros, estimulando assim uma cooperação europeia mais estreita entre os Estados-Membros através de planos de emergência nacionais e multinacionais e exercícios periódicos em grande escala de resposta a incidentes de segurança das redes e de recuperação em caso de catástrofe, e prosseguindo o desenvolvimento dos critérios para identificar as infra-estruturas críticas europeias no sector das TIC.

## **6. A CONFERÊNCIA MINISTERIAL DE TALIN**

Em 27 e 28 de Abril de 2009, teve lugar uma Conferência Ministerial sobre a protecção das infra-estruturas críticas da informação em Talin. A Conferência foi organizada pela Estónia sob os auspícios da Presidência Checa da UE.

As conclusões da Conferência apoiaram os trabalhos em curso no domínio da protecção das infra-estruturas críticas da informação e frisaram que esses trabalhos se deveriam centrar em medidas destinadas a reforçar a segurança e a resiliência das infra-estruturas críticas da informação, a criar parcerias eficazes público-privadas a nível da UE, e a aumentar a cooperação e a coordenação na UE e no plano internacional. A Conferência considerou que os últimos anos tinham demonstrado que os ciberataques chegaram a um nível de sofisticação sem precedentes e são cada vez mais ditados pelo lucro ou por motivos políticos, e a enorme quantidade de vírus, vermes e outras formas de programas malévolos, a expansão das botnets (redes de computadores zombies) e o aumento contínuo do spam confirmam a gravidade do problema. Estas ameaças exigem uma resposta europeia firme e coordenada.

No que diz respeito à ENISA, a Conferência concluiu que a Agência proporciona um instrumento valioso para apoiar os esforços de cooperação a nível da UE neste domínio. No entanto, os novos e duradouros desafios que se nos deparam exigem que seja cuidadosamente repensado e reformulado o mandato da Agência para melhor dar resposta às prioridades e necessidades da UE; para conseguir uma capacidade de resposta mais flexível; para desenvolver aptidões e competências europeias; e para apoiar a eficiência operacional e o impacto geral da Agência. Deste modo, a ENISA poderá tornar-se um trunfo permanente para cada Estado-Membro e para a União Europeia em geral.

A Conferência concluiu igualmente que deverá ser organizado e preparado um exercício conjunto sobre a protecção das infra-estruturas críticas da informação, em sintonia com o plano de acção da Comissão. Se o Conselho TTE apoiasse expressamente este exercício, tal realçaria a sua importância enquanto primeiro passo concreto para uma coordenação e cooperação fortes entre os Estados-Membros e como meio de ajudar a identificar domínios que requerem medidas imediatas.

## **7. REVISÃO DO QUADRO REGULAMENTAR DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS**

De acordo com o novo quadro regulamentar das comunicações electrónicas, é conferido à ENISA um papel de apoio aos organismos do Estado-Membro e da Comissão em certos aspectos da segurança das redes e da informação.

## **8. QUESTÕES PARA ORIENTAR A TROCA DE IMPRESSÕES**

1. Quais deverão ser os dois ou três principais objectivos a médio/longo prazo de uma política reforçada de segurança das redes e da informação a nível da UE para assegurar a cooperação transnacional de todas as partes interessadas e os instrumentos de política permanentes ou de longo prazo?
2. Se bem que uma Agência pareça ser um instrumento eficaz para reforçar a política de segurança das redes e da informação na Europa, será que deverão ser previstos outros meios a médio/longo prazo?
3. Como deverá a ENISA ser reformada para se focalizar melhor nos principais desafios, dispondo de uma maior flexibilidade para se adaptar à natureza evolutiva das ciber-ameaças, à permanência ou à garantia de continuidade a longo prazo, a avaliações adequadas do seu desempenho e a uma estrutura de governação reforçada? Será necessário um aumento dos recursos para fazer face a estes desafios?